DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Moções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

PROCESSO 136/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

EXPEDIENTE Nº 136
Em 01 de 06 de 2023

Valdevino Custódio da Silveira
Presidente

MOÇÃO DE APOIO n.º 004, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre apoio ao novo piso salarial nacional dos Assistentes Sociais".

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA vereador à Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **REQUEIRO** nos termos regimentais o registro nos arquivos e submete a apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Legislativa a seguinte:

MOÇÃO DE APOIO AO NOVO PISO SALARIAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS:

JUSTIFICAÇÃO Segundo o Conselho Federal de Serviço Social, o Brasil conta atualmente com aproximadamente 188 mil Assistentes Sociais, o que o coloca na segunda posição do ranking de países com maior número de profissionais da área de Serviço Social. É de se surpreender que, mesmo a SF/20964.16092-92 profissão tendo sido regulamentada ainda na década de 50 do século passado, não há definição legal de um salário-base para a categoria, o que faz com que esses importantes profissionais sejam remunerados muito abaixo do mínimo justo. É o Projeto de Lei nº 1827/2019, de autoria do deputado Célio Studart (PV) de 2019, junto ao qual foram apensados outros projetos com o mesmo tema: PL 41/2021 (Zé Vitor - PL/MG), o PL 4442/2021(Mauro Nazif - PSB/RO, autor também do PL que deu origem à Lei das 30 horas) e o PL 2466/2022 (Eduardo Bismarck - PDT/CE), o qual "dispõe sobre o piso salarial da/o assistente social para a jornada de 30 horas", foi aprovado na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF) nesta quarta-feira (31).

Com isso, o texto vai para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e, em seguida, para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Com o aval dos colegiados, a proposta está apta a ser encaminhada para a votação em plenário. Depois disso, pode ir ao Senado. Ainda não há estimativa da duração da finalização do trâmite até a sanção presidencial.

PROCESSO 136/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho". Esse injusto cenário não é presente na maioria dos estados brasileiros. Entendemos que uma remuneração adequada é o melhor reconhecimento que pode ser dado aos profissionais dessa carreira tão necessária e valorosa. Esse é um reparo imprescindível de ser feito. Os Assistentes Sociais têm por característica precípua o olhar humanizador em relação ao outro. São abnegados profissionais que se dedicam diuturnamente a levar dignidade a outras pessoas, atuando como um instrumento garantidor dos direitos mais elementares contidos na Constituição Federal e assegurando o acesso da população, sobretudo da parcela mais vulnerável, a políticas sociais, como a saúde, a educação, a habitação e a assistência. Este projeto, portanto, é a melhor homenagem que podemos fazer a esses profissionais. É por essa razão que peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta matéria.

Peço a valorosa colaboração dos meus pares na aprovação desta Moção de Apoio ao piso salarial dos assistentes sociais.

Que o deliberado seja dado ciência à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, Presidência da República e as Câmara Municipais de nossa região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 1º de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Vereador autor

Fonte de pesquisa:

https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8111566&disposition=inline&_gl=1*1eiab5v*_ga*MTY5OTkzNzg4LjE2ODU2NDA0MjA.*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4NTY0MDQyMC4xLjEuMTY4NTY0MDUwNi4wLjAuMA..

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP
Praça Peregrino Benelli, 52
Centro - CEP 15.490-000
Paulo de Faria - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

9ª Sessão Ordinária de 06 de junho de 2023
ORDEM DO DIA

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação
6	5	0	0	Discussão Única	Nominal

Descrição
Moção Nº 4/2023

Proponente
LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA

Ementa
"Dispõe sobre apoio ao novo piso salarial dos Assistentes Sociais".

Presentes	9
Ausentes	0
SIM	9
NÃO	0
ABST.	0
VOTOS	9
Quorum	MQUA

Inicio votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota
22:18:53	22:19:08	00:00:15	CONCLUÍDO	S

APROVADO

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
ANDRÉA ALVES CRESPO	PV	..	22:18:57	S	
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	UNIÃO	..	22:18:57	S	
JOSÉ MARIA DA SILVEIRA	PSDB	2S	22:18:58	S	
KLEBER FERREIRA DA COSTA	PL	..	22:18:58	S	
LOURDES RIBEIRO	UNIÃO	1S	22:18:57	S	
LUIZ H. MARTINS PEREIRA	PV	1V	22:18:58	S	
MARIA AP. DA S. BARBOSA	PV	2V	22:19:00	S	
QUEID STUCCHI HUAIXAN	PSDB	..	22:18:55	S	
VALDEVINO C. DA SILVEIRA	PSB	PR	22:19:00	S	

Lourdes Ribeiro
Primeira Secretária

Valdevino Custódio da Silveira
Presidente

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente

Lourdes Ribeiro
Primeira Secretária